PARECER TÉCNICO Nº 26/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500.028120/2022-80
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 – Estado TO.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo 2021 como ano de referência, para o estado do Tocantins.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

**A.** Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021.

**B.** Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.

**C.** Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.

**D.** Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.

3. Cabe ressaltar que, para o cumprimento da meta, foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão.

**Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise, foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos (em modelos disponibilizados), os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do Tocantins e da análise realizada.

Tabela 1. Análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 4º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do TO.

| Itens solicitados | TO |
|---|---|
| A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021 | 327 |
| B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021 | 327 |
| Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%)\left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$ | 100,0% |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação) | 35,0% |
| C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021 | Não encaminhada |
| D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021 | 296 |
| Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%)\left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$ | 0,0% |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação) | 0,0% |
| **Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)** | **35,0 + 0,0 = 35,0%** |

6. Cabe informar que para os itens C e D – subitem B da meta I.1 a lista de interferências a serem consistidas foi encaminhada em 29/07/2021 e reencaminhada em 19/11/2021, momento que também foi realizada reunião com o órgão gestor apresentando a demanda. O Estado do TO não encaminhou o arquivo referente a certificação deste subitem junto com o Relatório Progestão, bem como não comentou a execução deste subitem no texto do referido relatório, sendo assim a área certificadora não a considerou realizada após a verificação no CNARH.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado de TO, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **35,0%** para o item I da referida meta, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 23 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro de Usuários e Monitoramento do Uso de Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização